

Acta da reunião da Comissão  
Municipal de Higiene de 23  
de Junho de 1953. —

No dia vinte e três do mês de Junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, reuniu-se na sala das salas do edifício dos Paços do Concelho, para esse fim destinada, a Comissão Municipal de Higiene, sob a presidência do Ex.<sup>mo</sup> Vereador Municipal Sr. José Homem Vieira Lopes, tendo comparecido os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Dr. Baltazar de Barros Branco, Delegado de Saúde do Distrito de Évora, Dr. Manoel Maria de Villas Boas Foles, Veterinário Municipal, Eng.<sup>o</sup> Alfeu Ferreira de Almeida, Engenheiro Municipal e Eng.<sup>o</sup> Júlio Rodolfo Fernandes Foles, Vogal do Concelho Municipal, na qualidade de vogais. —

Aberta a reunião pelo Sr. Presidente, os discussões foram, foi lida, aprovada e assinada, a acta da reunião anterior. —

Pelo Sr. Presidente, foi lido o expediente seguinte:

— Requerimento do Sr. Dr. Joaquim Mendes Vieira Lopes, médico, residente nesta cidade, requerendo para que lhe seja concedido licença para fazer as modificações necessárias no intuito de corrigir o declivamento do beiral da sua propriedade sita em Évora, na Rua da Mouraria, n.º 26, bem como aumentar a altura do edifício na parte mais elevada, cerca de seis centímetros, para conseguir um conjunto harmonioso. —

— Seguidamente foi feita a leitura do requerimento de reclamação, representado pelo Sr. António Dias Charrua, casado, proprietário, residente na Rua da Mouraria, n.º 27, desta cidade e do qual se transcreve as seguintes passagens da sua reclamação: —

J. de S. 12000

- No prédio vizinho e fronteiro ao seu do qual é proprietário o Sr. Dr. Vieira Lopes, estão a realizar-se obras de vulto as quais implicam a modificação da fachada do mesmo.

- Acontece que na mencionada obra, entende-se subir a cimalha entre vinte e oito a trinta e cinco centímetros, além da já existente o que contraria gravemente o que se encontra estabelecido legalmente no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, que não permite que nas construções ou reconstruções, as paredes exteriores se elevem a uma altura superior à largura da rua, sendo certo excepcionar-se aquelas cuja a altura já tenham excedido, mas neste caso é de manter sempre a altura existente.

- De resto afigura-se ao Requerente, que a alteração do prédio na parte objecto desta reclamação, não corresponde inteiramente ao projecto aprovado... Ora, aliada a cimalha como foi, emerge de tal facto prejuizo, que affectam o Requerente que se julga lesado, por quanto resulta da obra em referencia impossibilitar que o seu prédio, particularmente no inverno, deixe de receber o arejamento e a iluminação naturais como necessita, tornando-o sombrio e frio o que importa desvalorização, não obstante de privar os seus moradores dum bem estar e dos benefícios que usufruam...

- Além disso, nem uma razão de estética, pode justificar o facto, pois que dela redundaria um prejuizo real para o Requerente.

- Pelo que deixa dito e se submete à apreciação da Câmara, o Requerente confia que seja deliberado e ordenado o que for de justiça, tendo em atenção o que se acha previsto no Regulamento

General das Edificações Urbanas.

Após a leitura feita pelo Sr. Presidente, dos referidos documentos, foi pelo mesmo declarado que não se pronunciaria sobre o assunto, por se tratar duma pessoa de familia, estando por em de accordo com qualquer decisão tomada pela Commissão, acerca do assunto em questão.

- A Commissão depois da leitura dos requerimentos, que foi feita pelo Sr. Presidente e das respectivas informações dadas pela Repartição Técnica da Câmara, é de parecer favoravel, que o requerimento do Sr. Dr. Vieira Lopes, merece a sua approvação e julga improcedente a reclamação do Sr. Antunes Dias Charrua. Esta parte da acta foi logo approvada.

- Requerimento do Sr. José Joaquim Fernandes, residente em Évora na Rua das Fontes, n.º 39, pedindo a autorização para construir um primeiro andar, por cima do rez-do-chão existente na Rua do Hospital do Conde, n.º 10 em Évora.

- Feita a leitura do requerimento e informações da Repartição Técnica da Câmara, a Commissão é de parecer favoravel, que o requerimento do Sr. José Joaquim Fernandes, merece a sua approvação. O Sr. Dr. Pizarro Branco, pedindo a palavra, referiu-se ás más condições sobre a exposição de carnes á porta dos talhoes, seguidamente deu a palavra ao Sr. Dr. Manoel Moura de Villas Boas Sotó, Veterinário Municipal. Acerca do problema apresentado pelo Sr. Dr. Pizarro Branco, o Sr. Dr. Veterinário, demonstrou os inconvenientes do mesmo acondicionamento da exposição de carnes ás portas dos talhoes, referindo-se em especial ao Regulamento de Matadouro existente, afirmando estar no mesmo, previsto esse inconveniente. A Commissão depois de devi-

João Gonçalves

samente informada e esclarecida pelo Sr. Dr. Veterinário sobre o assunto e de ter verificado, que os talkantes não cumprem o que está determinado pelo Regulamento do Autódromo, quanto à exposição de carnes, deliberou levar o assunto à próxima reunião da Câmara Municipal. O Sr. Dr. Pires Branco pedindo novamente a palavra, falou à cerca do officio n.º 1.059 - n.º 1 de 19 de Junho de 1951, da Delegação de Saúde do Distrito de Évora, dirigido à Câmara Municipal de Évora, à cerca de uma exposição que lhe foi dirigida, pelo povo de Azaruja, por intermédio do Ex.º Sr. Dr. Virela Barrocas, Médico Municipal de Azaruja, que junto presta também a sua informação, sendo a mesma assinada por vários indivíduos, residentes na freguesia, que sobre o assunto, pedem que se proceda a uma visita sanitária e uma canalização feita na fonte, na Travessa Felba, saindo da mesma insectos, assim como o man cheiro, insupportável para quem no pé habita. O Sr. Engenheiro Alfeu pedindo a palavra, replicou as razões do estado actual da obra de canalização, tendo feito em tempo devido uma visita no local com o Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente desta Comissão depois de devidamente esclarecido pelo Sr. Engenheiro Alfeu, sobre o assunto, declarou levar o mesmo à apreciação da Câmara Municipal, na próxima reunião, para que o mesmo seja estudado com o devido cuidado que merece. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual para contar se lavrou a presente acta, que em Fernando Augusto Magalhães

Aspirante da Secretaria da Câmara Municipal de  
Evora, creveni por delegação do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Chefe da  
Secretaria, que a vai subcrever nos termos  
do n.º 2 do artigo 137.º do Código Administrativo.  
E, em 15 de Junho de 1911, o Chefe da Secretaria  
a subcrevi.

Jos. Manuel Teixeira Lopes

Nome de Valle B. B.  
M. S. S. S. S. S.  
Jules Ferrandinos

Dr. B. Branco

x